

**Lei do Executivo Municipal nº 3076/2011 de 21 de novembro de 2011.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
LIBERATO SALZANO A EFETUAR  
COMODATO GRATUITO DE  
PULVERIZADORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o comodato gratuito de até 10 (dez) ) pulverizadores de propriedade da municipalidade a grupos de no mínimo 5 (cinco) produtores, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

- que os produtores sejam proprietários de pomares comerciais;
- que o grupo determine um produtor como coordenador do mesmo e responsável pela guarda e manutenção do equipamento;
- a distribuição será efetuada conforme ata do Conselho Agropecuário por ordem de inscrição e critérios estabelecidos pelo Conselho Agropecuário.

**Art. 2º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração